



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:640

Araporã – MG 21 de Maio de 2020.



1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 024/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 024/2019
CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO
PAULO II, PSE/FARMÁCIA MUNICIPAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE ARAPORÃ. É A EMPRESA PRÓ-REMÉDIOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E COSMÉTICOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrita
no CNPJ nº 06.510.000/01-40, neste ato representado pela Sra. CARLA FERREIRA
DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Secretária Municipal de Saúde, brasileira, inscrita no CPF nº
003.000.300-34 e portadora do RG nº 0053502 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua
Otávio de Souza Rezende, n. 310, Setor Primavera na cidade de Araporã/MG, no uso de suas
atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 32.19/2017, doravante denominada
CONTRATANTE e a empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, (CNPJ: 05.159.591/0001-66), com endereço
na Rua São Paulo, S/N, Lote 01, Conjunto B, Lj. 01 e 02, Bairro Santa Maria em Rio Verde/GO,
representada neste ato pelo Sr. Cleidson (Geddy de Oliveira, brasileiro, casado, empresário,
sócio proprietário, cadastrado no CPF n. 336.137.371-01 e na CI n. 2.042.173 SSP/GO,
doravante denominada CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 9º
do art. 65 da Lei 8.666/93 e nos termos da ARP Nº 024/2019, acordam e estabelecem o
realinhamento de preço do item 220 da ARP n. 024/2019, cujo objeto trata da EVENTUAL E
FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal
João Paulo II, PSE/Farmácia Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de
Araporã/MG conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Preço unitário originalmente aplicado	percentual proposto	Preço unitário com realinhamento
220	TRAMADOL 50 MG ML CONTENDO 1 ML	R\$ 0,75	98%	R\$ 1,48

1.2 - Mantém-se inalterada a vigência contratual e demais cláusulas.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta das dotações
orçamentárias já indicadas na contratação originária, quais sejam:
02.09.01.10302.0063.20094.3.9.90.30 – ficha 315
02.09.01.10301.00226.20511.3.9.90.30 – ficha 403
02.09.01.10301.00224.20062.3.9.90.30 – ficha 314 (05 e 48)
02.09.01.10122.0023.20096.3.9.90.32 – ficha 299

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e
condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos
Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02
(duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas:

Araporã/MG, 12 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Município de Araporã/MG
CONTRATANTE

(ORIGINAL ASSINADO)
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
COSMÉTICOS EIRELI-ME
(CNPJ: 05.159.591/0001-66)
Cleidson Geddy de Oliveira
CPF: 336.137.371-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
1ª Testemunha

Nome: _____
CPF: _____
2ª Testemunha

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Atos 21 dias do mês de Maio de 2020, às 14:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a
pregoeira oficial deste órgão a Sra. Maria Luciane Vital, e respectivos membros da equipe de apoio,
Vanderlei Batista de Oliveira, Fabiano Pereira Mariano, designados pelo Decreto nº 3.709/2019, de 10 de
dezembro de 2019, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame
público do Pregão 034/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM
ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,
HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão,
apresentados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da
documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos
do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa
WESI COMERCIAL LTDA, (CNPJ: 06.672.623/0001-35), Endereço: AV. PROFESSORA
MINERVINA CANDIDA OLIVEIRA, 3400, BOM JESUS, UBERLÂNDIA-MG; CEP: 38400-746,
neste ato representada por seu procurador o Sr. Tingu Nunes Leite, CPF n. 898.833.566-97,
empresa neste ato credenciada como EPP, LANCASTER GENDROS ALIMENTÍCIOS LTDA,
(CNPJ: 07.596.955/0001-00), Endereço: R. JOAO BATISTA DOS ANJOS, 48, CENTRO,
ARAPORÃ-MG; CEP: 38435-000, envelopes protocolados no setor na data de 21 de maio de 2020,
às 14:00, portanto, sem representante credenciado, empresa credenciada como EPP, LM
COMERCIO LTDA, (CNPJ: 05.788.495/0001-89), Endereço: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145,
DANIEL FONSECA, UBERLÂNDIA-MG; CEP: 38400-308, neste ato representada por seu
procurador o Sr. Marcus Vinícius Olimpio dos Reis, CPF n. 071.913.836-03, empresa neste ato
credenciada como ME, FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, (CNPJ: 34.275.785/0001-27),
Endereço: R. SECUNDA RODRIGUES FERREIRA, 8, S/N QUADRA LOTE 06 SALA 02,
SETOR SULESTE, CACHOEIRA DOURADA- GO; CEP: 75560-000, empresa neste ato
representada por seu proprietário o Sr. Maria Abreu Rodrigues Junior, CPF n. 358.291.801-26,
empresa neste ato credenciada como ME. A seguir, os documentos de credenciamento foram
rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s)
licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no
Edital, a(s) licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, a
Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lances dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Sendo prosseguido, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s)
contendo a(s) proposta de preço do(s) licitante(s) participante(s). A empresa WESI Comercial, teve sua
proposta DESCALIFICADA pois não apresentou a marca dos produtos que fariam parte da
composição das cestas conforme exige o item 5.3. Com a descrição precisa dos objetos, descrição,
MARCA e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do
Anexo I – Termo de Referência. Rubricada(s) a(s) proposta(s) pelas licitantes participantes, a pregoeira
registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal pela
empresa credenciada. Iniciada a fase de negociação com as empresas credenciadas a Pregoeira registrou
no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido
MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a
fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto os envelopes de habilitação
da(s) empresa(s) vencedor no lance, foi(m) a(s) mesmo(s) entregue(m) a(s) representante(s) da(s)
licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva
Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, LM COMERCIO
LTDA (CNPJ: 05.788.495/0001-89). Valor total do fornecedor: 298.833,100 Duzentos e Oito mil e
Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos. O item 003/14 – CESTA BÁSICA LITENS, no

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



valor de R\$ 156.689,690. O item 006/385 – CESTA BÁSICA (COTA 25%) LITENS, no valor de R\$
52.143,420. Declaradas VENCEDORA(S) nos itens acima descritos pertencentes AQUISIÇÃO DE
CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG por
apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivo dentro do estimado, perfazendo um VALOR
GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$298.833,10(Duzentos e Oito mil e Oitocentos e Trinta e Três
Reais e Dez Centavos), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias,
conforme relatado do Sistema. Aberta a rubrica nos presentes para, querendo se manifestar(em), o
representante da empresa FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, o produto ofertado pela
empresa vencedora não possui selo ABIC conforme exigido em edital. Ato contínuo a Pregoeira
ADJUDICOU a(s) licitante(s) vencedor(s) no(s) item(s) do certame no(s) qual(is) se sagrou(m)
vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se o presente ato que, após lida e achada
conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s)
presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria Luciane Vital
Pregoeira oficial

Vanderlei Batista de Oliveira
Equipe de Apoio

Fabiano Pereira Mariano
Equipe de Apoio

WESI COMERCIAL LTDA
(CNPJ: 06.672.623/0001-35)

LANCASTER GENDROS ALIMENTÍCIOS LTDA
(CNPJ: 07.596.955/0001-00)
Sem representante credenciado

LM COMERCIO LTDA
(CNPJ: 05.788.495/0001-89)

FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
(CNPJ: 34.275.785/0001-27)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-0500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:640

Araporã – MG 21 de Maio de 2020.



2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 056/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 056/2019
CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E A EMPRESA DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.088.510/0001-49, neste ato representado pela Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Secretária Municipal de Saúde, brasileira, inscrita no CPF nº. 983.669.396-34 e portadora do RG de nº. 6853592 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Olavio de Souza Resende, n. 310, Setor Primavera na cidade de Araporã/MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3.219/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME**, (CNPJ: 31.396.050/0001-43), com endereço na Rua Marliano Santos, nº 731, bairro Centro, Araporã/MG, neste ato representada por seu procurador o Sr. Juliano Aguiar de Vasconcelos Gardel, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG nº M-6.894.752 SSP/MG e CPF nº. 888.838.176-72, doravante denominada **CONTRATADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e nos termos da ARP Nº 056/2019, acordam e estabelecem o realinhamento de preço dos itens 102 e 103 da ARP n. 056/2019, cujo objeto trata da eventual e futura aquisição de INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Preço unitário originalmente pactuado	Percentual proposto	Preço unitário com realinhamento
105	LUVA DE PROCEDEMENTO DESCARTAVEL (GRUPO, EMBALAGEM COM 10 PARES)	R\$ 16,40	143%	R\$ 39,90
106	LUVA DE PROCEDEMENTO DESCARTAVEL (GRUPO, EMBALAGEM COM 10 PARES)	R\$ 16,40	143%	R\$ 39,90
107	LUVA DE PROCEDEMENTO DESCARTAVEL (GRUPO, EMBALAGEM COM 10 PARES)	R\$ 16,40	143%	R\$ 39,90

1.2 - Mantem-se inalterada a vigência contratual e demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta das dotações orçamentárias já indicadas na contratação originária, quais sejam:

02.09.01.2006.10.302.0063.3.9.90.30.00 - Ficha 315
02.09.01.2006.10.301.0024.3.9.90.30.00 - Ficha 310
02.09.01.2006.10.302.0063.3.9.90.30.00 - Ficha 322

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Araporã/MG, 20 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Município de Araporã/MG
CONTRATANTE

(ORIGINAL ASSINADO)
DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 31.396.050/0001-43
Procurador o Sr. Juliano Aguiar de Vasconcelos Gardel
CPF nº. 888.838.176-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
1ª testemunha

Nome: _____
CPF: _____
2ª Testemunha

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DECRETO Nº 3796/2020

“ESTABELECE ACERCA DA INTENSIFICAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS PARA CONTENÇÃO DA CURVA DE DISSEMINAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a velocidade de propagação do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) e seus inúmeros malefícios, circunstâncias que reclamam intensos cuidados e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas. As autoridades públicas e os servidores municipais e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), observado o disposto neste Decreto e, nos demais que tratam do mesmo tema;

CONSIDERANDO todas as medidas adotadas por esta municipalidade, visando dar continuidade ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a incidência dos dois primeiros casos no Município de Araporã;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas excepcionalmente pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município e região:

I - bares, restaurantes, lanchonetes e sorveterias

II - atividades de academias, centro de ginástica e demais estabelecimentos de condicionamento físico, clínica de estética, Studio de pilates e afins;

Parágrafo primeiro. Não se aplica o disposto neste artigo às atividades internas dos estabelecimentos, bem como a realização de transações por meio de aplicativos, internet e telefone e serviços de entrega de mercadorias.

Art. 2º - Ficando revogado o parágrafo segundo do Art. 11º do decreto nº 3787, de 23 de Abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no Município de Araporã e estabelece outros procedimentos preventivos e de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (covid-19) e das outras providências.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 3793, de 05 de Maio de 2020, que dispõe acerca do retorno das atividades das academias e demais estabelecimentos condicionamento físico.

Art. 4º - O descumprimento das disposições deste Decreto implicará a aplicação das sanções e medidas administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de outras responsabilizações.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, reduzindo, alterando ou interrompidas a qualquer momento a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município e região.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:640

Araporã – MG 21 de Maio de 2020.



Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, aos 21 dias do mês de Maio de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br